



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

PORTARIA N.º 408/2013

“INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas durante o período de cumprimento das obrigações das cláusulas do TCA 02/2013”

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei n.º 2.137/2008),

## RESOLVE:

CONSIDERANDO, que foi celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – IEMA, o Ministério Público do Trabalho e o Município de Iúna o **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TAC 02/13)** a fim de que sejam adotadas as medidas destinadas a adequar, corrigir, minimizar, neutralizar e prevenir eventuais impactos e degradações ambientais causadas pelo Município.

CONSIDERANDO, que o TCA prevê metas a serem cumpridas pelo Município, mediante cláusulas que estabelecem prazos específicos para o seu cumprimento, sob pena de multa diária.

CONSIDERANDO o compromisso que a Administração possui com o Meio Ambiente, gerindo suas ações almejando o desenvolvimento de forma solidária e sustentável.

Resolve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas durante o período de cumprimento das obrigações das cláusulas do TCA, determinando-se inicialmente:

- I.** A autuação da presente Portaria e dos documentos a ela anexados;
- II.** Cientifique todas as Secretarias Municipais dos termos do TAC 02/13, as quais deverão agir em conjunto, dispondo de todos os recursos à disposição para o fiel cumprimento das obrigações contidas no TCA.
- III.** O cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso Ambiental seja tratado por todas as repartições da Administração como assunto de absoluta prioridade, tendo preferência em relação aos demais processos em tramitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

IV. A indicação os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do TCA pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras, Saúde e Assistência Social.

V. A realização do relatório fotográfico das áreas indicadas na clausula segunda para registrar a evolução das medidas adotadas.

V. A nomeação do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócio para secretariar os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (29/08/2013).**

---

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna – ES,  
Às 17:00 horas do dia 29/08/2013.

**Carlos Roberto Filgueiras**  
Chefe de Gabinete